



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

LEI COMPLEMENTAR Nº 142/2018.

“AUMENTA O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE PSICÓLOGO DO QUADRO GERAL DE CARGOS PERMANENTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES, (SC), faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e Eu sanciono, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica aumentado o Número de Vagas do Cargo de Psicólogo do Quadro Geral de Cargos Permanentes dos Servidores Públicos Municipais, da Lei Complementar Nº 047 de 29 de setembro de 2006, Anexo I, de 03 (três) para 04 (quatro) Vagas.

Art. 2º Fica alterado o Anexo I, da Lei Complementar Nº 047 de 29 de setembro de 2006, conforme segue:

1 – PSICÓLOGO (TEC)

CÓD	CARGO	Nº DE CARGOS	CARGA HORÁRIA	VECIMENTO EM R\$
51.23	Psicólogo	04	40 Horas Semanais	3.699,30

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Faxinal dos Guedes 10 de Outubro de 2018.

GILBERTO ANGELO LAZZARI

Prefeito Municipal